

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES A SEGUIR, NOMEADAS, DE UM LADO,
RAZÃO SOCIAL: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1020 - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE.: JOINVILLE CEP: 89.219-901 UF.: SC TEL.: (47) 3441-2101
C.G. C/MF Nº: 29.958.609/0001-50
REPRESENTADO POR: SOLANGE BAADE BOGO - Mtr.: 23322
CARGO: GERENTE RH - BR HR PAYROLL
DORAVANTE DENOMINADA(O) CONCEDENTE, E DE OUTRO, O (A)

NOME: **IGOR GUSTAVO DIAS TEIXEIRA**
VECTO. T.C.E: **18.06.2026** CTPS Nº: **083221** SÉRIE: **0448**
RESIDENTE À: **RUA HUMAITÁ - Nº 205** BAIRRO: **BOM RETIRO** CIDADE: **JOINVILLE** CEP: **89223130**
ALUNO(A) MATRICULADO(A) NO CURSO **ENGENHARIA MECÂNICA**
DORAVANTE DENOMINADO (A) ESTAGIÁRIO (A),

E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
DORAVANTE DENOMINADA INTERVENIENTE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este contrato:

CLÁUSULA 1ª - As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio constam da programação acordada entre as partes.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
- b) Propiciar a supervisão e acompanhamento das atividades contidas na programação de estágio.

CLÁUSULA 3ª - Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo. São considerados motivos justos de não cumprimento da programação, as obrigações escolares do ESTAGIÁRIO.
- b) Elaborar e entregar ao CONCEDENTE e/ou a instituição de ensino, desde que solicitado, relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões que ficarem estabelecidos;
- c) Cumprir as normas internas do CONCEDENTE, as quais declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA 4ª - Fica compromissado entre as partes que as atividades em estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no setor **FÁBRICA 01** à RUA RUI BARBOSA 1020 DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE – SC.

	Entrada	Intervalo	Saída
Segunda	10:30	12:00 às 13:00	17:30
Terça	10:30	12:00 às 13:00	17:30
Quarta	10:30	12:00 às 13:00	17:30
Quinta	10:30	12:00 às 13:00	17:30
Sexta	09:30	12:00 às 13:00	16:30

PARAGR. 1º - A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário do CONCEDENTE.

PARAGR. 2º - Será assegurado ao ESTAGIÁRIO um período de recesso remunerado de 30(trinta) dias para os estagiários com duração igual ou superiores a 1(um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo esse período concedido de forma proporcional na hipótese de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

CLÁUSULA 5ª - Este termo de compromisso terá vigência de **19.06.2024 a 18.06.2026** podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos resultantes do presente Termo.

CLÁUSULA 7ª - Será concedido ao ESTAGIÁRIO(A) uma bolsa de **R\$1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) bem como auxílio transporte para deslocamento residência para o estágio e vice e versa.

CLÁUSULA 8ª - Nos termos do Art 3º da Lei 11788/08, o ESTAGIÁRIO não terá para quaisquer efeito, vínculos empregatícios como CONCEDENTE.

CLÁUSULA 9ª - Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso:

- I – Abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II – O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 10ª - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra ACIDENTES PESSOAIS, mediante a apólice nº 960 2434000000601 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CLÁUSULA 11ª - Assina como INTERVENIENTE a instituição de ensino, a qual será comunicada a cessação ou as eventuais modificações do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 12ª - De comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Joinville, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste termo de Compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

CLÁUSULA 13ª - Patenteabilidade de invenções e de modelos de utilidade – as invenções e os modelos de utilidade decorrentes do presente Termo de Compromisso de Estágio, cuja execução ocorra no Brasil ou no Exterior, e que tenham por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte da natureza dos serviços para os quais o Estagiário foi contratado, pertencem exclusivamente a Concedente, nos termos do Art.88 e seguintes da lei 9.279, de 14.05.96.

CLÁUSULA 14ª - Direitos Autorais – Programa de Computador – pertencerão exclusivamente à Concedente os direitos relativos a programas de computador (softwares) desenvolvidos e elaborados durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio ou de vínculo estatutário, expressamente destinados à pesquisa e desenvolvimento, ou que resultem da natureza dos serviços para os quais o Estagiário foi contratado, nos termos do Art.4º e seguintes da Lei 9.609, de 19.02.98.

CLÁUSULA 15ª - Monitoramento de softwares – nos termos do Comunicado Interno da Diretoria Administrativa e Financeira e da Gestão da Tecnologia da Informação, de 14.10.98, o Estagiário concorda, expressamente, que a Concedente monitore a utilização de programas de computador em geral, incluindo a Internet, disponibilizados ao Estagiário no âmbito das atividades que passa a desenvolver para a Concedente, softwares esses provenientes de diversos fornecedores contratados pela Concedente. Portanto, é vedada ao Estagiário a prática dos seguintes atos: (a) reproduzir

softwares; (b) utilizar os softwares em discordância com os termos pactuados nos respectivos Contratos de Licença de Uso de Softwares firmados entre a Concedente e os respectivos fornecedores; (c) usar os softwares, o correio eletrônico, a Internet ou hardware de forma inadequada ou abusiva. Por uso inadequado ou abusivo entende-se, mas não limitado a: (c1) condução de atividades ilegais, incluindo jogo; (c2) acesso ou download de material pornográfico ou obsceno; (c3) fazer ou enviar observações/mensagens indecentes; (c4) intencionalmente interferir com a operação normal de qualquer site da Empregadora na Internet; e (c5) utilizar salas de bate-papo ou qualquer outro material/ferramenta que possa ser classificado como uso inadequado ou abusivo dos recursos da Concedente; e (d) deixar de comunicar imediatamente à sua chefia imediata o uso inadequado ou abusivo de software e da Internet, conforme previsto na letra “c” acima, por parte de terceiros. O Estagiário fica ciente que em não sendo observado o teor dos itens (a) a (d) acima, ficará sujeito a rescisão antecipada do seu Termo de Compromisso de estágio, bem como ao disposto no art. 12 e seguintes da Lei 9.609, de 19.02.98., responsabilizando-se pela reparação dos danos resultantes, nos termos do art. 159, do Código Civil.

Propriedade Intelectual – Para as finalidades deste Contrato “Propriedade Intelectual” significa:

- a) invenções, projetos, descobertas, obras de própria autoria, aperfeiçoamentos ou ideias;
- b) programas de computador (softwares), programas fonte computadorizados, assim como toda documentação e material de treinamento correlato, inclusive toda reformulação, atualização, aperfeiçoamento e modificação dos mesmos, o que inclui programas e documentos em fases inacabadas de projeto ou pesquisa e desenvolvimento;
- c) patentes de processo e produto, projetos de produto e processo, materiais, ferramentas, soluções para linhas de montagem, fórmulas, segredos comerciais, marcas registradas, soluções de refrigeração, testes laboratoriais, nomes comerciais, manuais, instruções operacionais e qualquer outra informação estratégica ou confidencial, incluindo a que se encontrar em fase inacabada vinculada a projeto ou pesquisa e desenvolvimento;
- d) as operações comerciais da Concedente, inclusive publicidade, cadastro de clientes e fornecedores antigos, atuais ou potenciais, dados financeiros, questões ambientais, equipamentos, planos e estratégias de desenvolvimento de produto ou de novos negócios do âmbito do Projeto Inovação, incluindo os que se encontrarem em fase inacabada ou de pesquisa e desenvolvimento;
- e) listas de preços e métodos de precificação da Concedente; e
- f) fatos relevantes do Concedente (ex.: dividendos, faturamento, novos produtos, relacionamentos com clientes-chave e demais assuntos societários que, na opinião razoável de um investidor, seriam considerados essenciais para a decisão de comprar ou vender ações emitidas pela Concedente), conhecidos antes de serem revelados à Comissão de Valores Mobiliários e ao Mercado de Ações.

O Estagiário reconhece que a Propriedade Intelectual é um ativo único, valioso e especial para a Concedente e, portanto, se compromete a manter tal Propriedade Intelectual secreta e confidencial obrigando-se a não transmiti-la ou divulgá-la a quaisquer terceiros, durante ou após o término da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio. Além disso, o Estagiário reconhece que o empregador é o proprietário da Propriedade Intelectual e concorda em não contestar esse direito do Empregador, antes ou depois do término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 16ª -

- a) a cada período de 12 (doze) meses, o(a) ESTAGIÁRIO terá direito a 30 (trinta) dias de recesso, que deverão ser gozados, preferencialmente, durante as férias escolares.
- b) em caso de estágio com período inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, observando o disposto no artigo 13 e parágrafos da Lei nº 11.788/2008 e eventuais alterações.

CLÁUSULA 17ª - O empregado da Nidec GA não poderá: a) ser sócio, acionista ou exercer cargo de direção em empresas fornecedoras, concorrentes ou clientes da Nidec GA, que caracterize conflito de

interesses; b) atuar como consultor ou prestar serviços (na condição de autônomo ou através de pessoa jurídica e/ou terceiros) para empresas fornecedoras, concorrentes ou clientes da Nidec GA, quando esta atuação caracterizar a existência de conflito de interesses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeitos do presente instrumento, pode caracteriza –se a existência de “conflito de interesses” quando o empregado comete atos, com o intuito de beneficiar interesses particulares, que estejam em confronto com os interesses da Nidec GA e que envolvam clientes, fornecedores e concorrentes da Nidec GA.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor cabendo a 1ª ao CONCEDENTE, a 2ª ao ESTAGIÁRIO e a 3ª a INTERVENIENTE (Instituição de Ensino).

Joinville, 11 de Junho de 2024

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

INTERVENIENTE



BWR Blockchain Workflow Report

Registration

USID (Unique Secure ID #)	E9D774B65F0B3391EAC473FF4F34D730
Network Type	OAIS Cloud Private Network
File Name	20240724103740_686833c0c740cb899a2a5d3fd2660a462037.pdf
Submission Date	24/07/2024 10:39:02

Transaction Details

File Type	PDF
Security Framework	Ethereum Smart Contract on Private Blockchain Network - Release RD2SCE 1.0.11
Ethereum ID	0xf473d10cdfc9e22c333c2fa16866c92f049ee284
Blockchain ID	0x861028b7cb278fd78aa12a9cd02f1682cff756c1
Blockchain processing date	24/07/2024 10:39:02

Signatures

Assinado por ROBERTO WOLF FRANCISCO JUNIOR:00561491909 em 24/07/2024 10:57:13 com seu Certificado Digital n/s 1721829431935
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #61C66A2F4E6E10DC9C16DDF9D19745D6
- endereço IP:

Assinado por SOLANGE BAADE BOGO:85102253972 em 24/07/2024 12:33:28 com seu Certificado Digital n/s 1721835206432
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #4D42D2F5010C1C13F23492A35645D6A7
- endereço IP:

Assinado por Regina Helena Munhoz:19094703840 em 25/07/2024 10:32:03 com seu Certificado Digital n/s 1695819275696
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #459AD054A6417248A1166B30F6393301
- endereço IP:

Assinado por IGOR GUSTAVO DIAS TEIXEIRA:48996075809 em 29/07/2024 07:39:19 com seu Certificado Digital n/s 1722249558098
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #97DF5FA177F4F8E4361304CF5DCACBF5
- endereço IP:

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, Eduardo Teixeira
_____, portador da carteira de identidade nº 18.777.896-6, e CPF nº 12467846881, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Igor Gustavo Dias Lima, que exerço a(s) atividades de (descrever atividades detalhadamente) Separação de reciclagem, recebendo uma renda mensal média de R\$ 1800,00, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 08 / 08 / 2024

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: Relocal Telecomunicações
Telefone: 0411 992092326

1. Nome: Prombril
Telefone: 73 4366 1241

1. Nome: Construção
Telefone: 11 2065 2502

1. [Assinatura]
Testemunha 01

2. [Assinatura]
Testemunha 02

[Assinatura]
Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu,

Izabel Gonçalves Dias Teixeira
_____, portador da carteira de identidade nº 21.298.193-6, e CPF nº 140076398/33, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Igor Gustavo Dias Teixeira, que exerço a(s) atividades de (descrever atividades detalhadamente) Pasteleira na feira, recebendo uma renda mensal média de R\$ 1200,00, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 08 / 08 / 2024

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: UCI Farm
Telefone: 11 43 36 75 10
1. Nome: Interprint LTDA
Telefone: 11 43 67 71 22
1. Nome: Extra Sul Transporte
Telefone: 041 92083 9090

1. _____
Testemunha 01

2. Gilene Kelly A. Lopes
Testemunha 02

[Assinatura]
Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 68731 Série 0435



Polegar Direito



Assinatura: A. Cohen Texeira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Eduardo TeixeiraLoc. Nasc. Col. FabricianaEst. MS Data 06.10.1969Filiação Compre Alvaro Tei-xeiro e Maria So-ratim Teixeira eEst. Civil solte Doc. Nº 6383Fls. 256 Liv. 4-5 Reg. Civil Dr.Outro doc. Cert. nas-

Situação Militar:

Doc. Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Est. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão 20.09.92 DRT SR

Assinatura do Funcionário

Administrador Público

SR. I

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **CONSTRUDECOR S/A.**

CGC/MF Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento *Com Taxisita*Cargo *Encarregado*

CBO nº

Data admissão *10* de *abril* de *2000*Registro nº *381* Fls./Ficha *381*Remuneração especificada *R\$ 1.000,00 (mil* *reais)***CONSTRUDECOR S/A.****Departamento Pessoal**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **CONSTRUDECOR S/A.**CGC/MF Rua *255 latitude* Nº *1213*Município *50 Paulo* Est. *5 P*Esp. do estabelecimento *Com Taxisita*Cargo *Encarregado*

CBO nº

Data admissão *10* de *abril* de *2000*Registro nº *381* Fls./Ficha *381*Remuneração especificada *R\$ 714,29 (sete**centos e vinte e nove reais)**antes e vinte e nove reais**antes e vinte e nove reais***CONSTRUDECOR S/A.**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Departamento Pessoal

1º 2º

Data saída *20* de *setembro* de *2000*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

.....

CGC/MF Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

065271 Série 00155-SP

Número



Polegar Direito



Isabel Gonçalves Dias
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Yzabel GonçalvesDiasLoc. Nasc. AquemoEst. MS Data 20.11.1969Filiação José maria Gon-çalves e maria mer-cy GonçalvesEst. Civil solte Doc. Nº 21298/197Fls. — Liv. — Reg. Civil SROutro doc. cert. IdentSituação Militar: —Doc. — Nº — Órgão — Est. —Naturalizado Dec. Nº — Est. — / — / —

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em —Doc. Ident. Nº — Exp. em — / — / —Estado —Obs. —Data Emissão 05.02.92 DRT SBAssinatura do Funcionário —Administrador Público —

BR. 1

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)Nome —Doc. —Nome —Doc. —Nome —Doc. —Est. Civil —Doc. —Est. Civil —Doc. —Nascimento —Doc. —

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Admitido em 01/08/2017, mediante contrato por prazo determinado conforme art. 443 da CLT.

ESTRELA SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Admitido em 01/02/2018, a 29/06/2018, mediante contrato por prazo determinado conforme art. 443 da CLT.

ESTRELA SUL TRANSPORTES E

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

INUTILIZADO PARA NOVOS
CONTRATOS

Em, 25 08 18

ES

Assinatura e carimbo do emissor

ES

Ediane Silveira Nunes
Emissor CTPS
Reg: 3533158-5



Cabe exclusivamente ao INSS fazer as anotações das folhas desta Seção, bem como as ressalvas das emendas ou rasuras que acaso se tornem necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes têm efeito meramente declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações, em qualquer época.

A importância e o significado dos registros contidos na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tornam obrigatória a sua posse, mesmo para os segurados sem vínculo empregatício, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INSS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo Instituto, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INSS.

Se o segurado aposentado por idade e/ou tempo de serviço retornar ao trabalho, ficará sujeito à contribuição para o Instituto passando a ter direito a um pecúlio especial, que lhe será concedido no caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por sua morte, aos respectivos dependentes.

IMPORTANTE

Responderá solidariamente com o beneficiário, perante o INSS, pela restituição de cotas de benefícios pagas, bem como de despesas resultantes da prestação de serviços médicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que inserir ou fizer inserir:

I - Nas folhas de pagamento de salários, pessoas que não possuem, efetivamente, a condição de segurado;

II - Na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL do empregado, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita;

III - Em quaisquer atestados necessários à concessão ou pagamento de prestações aos beneficiários, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita.

(Art. 152 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14-3-67)

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predisponem a acidentes pela desatenção.

Leia e refita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 65.271 Série 155-SP

ASSINATURA DO PORTADOR



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município..... Est.
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....

..... CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída..... de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município..... Est.
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....

..... CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída..... de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Nascimento.....
Doc.....

Assinatura do Fundador
Emissor CTPS
Reg. 3533158 - 6

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão / /
 SRTT PTB/SAC
 PO MTE-EM
 CONVÊNIO SERT

ESTRANGEIROS

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Isabel Gonçalves Dias Teixeira

Loc. Nasc. Aguçena Est. MG Data 20 11 / 69

Filiação: Jose Maria Gonçalves e
Maria Rosa Gonçalves

Doc. Nº RG: 21.298.193 - 6 EXP: 05/08/03



